

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**Outubro Rosa: Participe da 1ª Mobilização pela Saúde da Mulher em Mangaratiba**

Em celebração ao Outubro Rosa, campanha de prevenção ao câncer de mama, a Prefeitura de Mangaratiba vai promover ao longo deste mês, a 1ª Mobilização pela Saúde da Mulher. A ação, que vai contar com a participação de diversas secretarias, traz uma programação especial dedicada ao autocuidado e valorização da vida feminina.

A abertura acontece neste sábado 04/10, a partir das 8h, no late Clube de Itacuruçá, com uma manhã inteira de serviços gratuitos de saúde, bem-estar e lazer.

Entre os serviços e atividades gratuitas oferecidas estão:

- Atendimento médicos, testes e exames;
- Orientações sobre o novo protocolo de mamografia e fluxo para consulta;
- Análise de resultados de mamografia e encaminhamento para especialistas;
- Aferição de pressão e teste de glicose;
- Atividades físicas, aulas de dança e zumba;

**Prevenção
é um ato
de amor****1ª Mobilização pela Saúde da Mulher****SÁB • 04 OUT • 8H ÀS 13H****late Clube de Itacuruçá**
R. Evelina, 30 - Itacuruçá**SERVIÇOS GRATUITOS**

- ✓ Atendimento médicos, testes e exames
- ✓ Orientações sobre o novo protocolo de mamografia e fluxo para consulta
- ✓ Análise de resultados de mamografia e encaminhamento para especialistas
- ✓ Atividades físicas e aulas de dança
- ✓ Corte de cabelo
- ✓ Manicure
- ✓ Design de sobrancelhas
- ✓ Massoterapia
- ✓ Auriculoterapia
- ✓ Spa dos pés
- ✓ Espaço Kids e muito mais

-Corte de cabelo, manicure, limpeza de pele, maquiagem, design de sobrancelhas;

-Massoterapia e auriculoterapia;

-Spa dos pés;

-Espaço Kids com atividades lúdicas para as crianças e muito mais!

Confira a agenda completa da mobilização pela saúde da mulher:

-Itacuruçá – Abertura oficial

04/10 | 8h às 13h | late Clube

-Serra do Piloto

11/10 | 8h às 13h | Praça Central

-Ingaíba

18/10 | 8h às 13h | ESF

-Praia do Saco – Encerramento com a 1ª Caminhada pela Saúde da Mulher

25/10 | h às 13h | Concentração no CIEP (Praia do Saco)

Percurso: Praia do Saco até a Praça Robert Simões (Centro)

Participe, cuide-se e venha celebrar a vida com a gente!

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11514/2022 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: LOCATÁRIO e TRAPIXE TRANSPORTES,
LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 13.426.327/0001-71

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo do Contrato de Locação de Imóvel nº 140/2022, constante no
Processo Administrativo nº 11514/2022, cujo objeto do presente contrato
é a locação de imóvel situado na Rua Rubião Junior, nº 123, Centro,
Mangaratiba/RJ, destinado à instalação do CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação
Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo
contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término
do 2º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com
início em 30/09/2025 e Término em 30/09/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 64.494,00 (sessenta
e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 03.01.01.10.122.0007
.019.3.3.90.39.10.1500, tendo sido emitida a nota de pré-empenho nº
00036/2025-01.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7342/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES
MOBILIÁRIO LTDA.

Fundamentação Legal: ART. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, e suas
alterações.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa
especializada em capacitação para certificação de dirigentes, membro
do conselho deliberativo de Administração, Conselho Fiscal e Comitê
de Investimentos do Instituto da Previdência de Mangaratiba/RJ, a fim
de promover uma gestão eficientes e preparar os envolvidos para obter
as certificações necessárias em cumprimento aos requisitos mínimos
exigidos na Lei nº 13.846/2019 e aos parâmetros estabelecidos na Portaria
1.467/2022 do Ministério da Previdência Social, conforme especificações
descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados

a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo
extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato
correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para este exercício nº
06.001.001.09.272.0019.2037.3.3.90.39.00

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à R\$ 28.000,00
(vinte e oito mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01, de outubro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5023/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Realização de Ata de
Registro de Preços visando a Contratação empresa para Realização da
Manutenção Corretiva e Preventiva das Unidades, para atendimento à
Fundação Mário Peixoto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global com execução de
empreitada por preço unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2025 às
09h00min até 27 de outubro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 de outubro de 2025 às
10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de
processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço
eletrônico <https://bbmnet.com.br> no dia e hora indicados neste Edital
e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio
de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em
epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails:
cplfundacaomariopeixoto@gmail.com;

Mangaratiba, 01 de outubro de 2025.

Eduardo Gomes da Silva

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 69/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025 -SMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em restituições de valores efetivamente devidos o Município de Mangaratiba a título de FUNDEB e Imposto de Renda, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: Nilo & Almeida Advogados Associados- CNPJ: 22.964.948/0001-08

Valor: R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

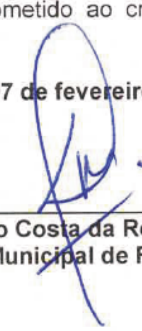
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação(...).”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2025.



Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

Praça Robert Simões, nº. 92, Centro – Mangaratiba – RJ
CEP: 23860-000 – Tel.: (21)2789-6000 – Ramal: 6079
Email: fazenda@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- SMF**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em restituições de valores efetivamente devidos o Município de Mangaratiba a título de FUNDEB e Imposto de Renda, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: *Nilo & Almeida Advogados Associados- CNPJ: 22.964.948/0001-08*

Valor: *R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)*

Prazo de execução: *12 (doze) meses*

Dotação Orçamentária:
02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2025.



Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO PESSOAL



PORTARIA Nº 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização do uso facultativo da boina como cobertura com o uniforme operacional da Guarda Civil Municipal de Mangaratiba e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme suas atribuições legais e as disposições da **Lei Orgânica do Município**, em especial os arts. 81, 98 e 101, que estabelecem as competências do Poder Executivo e dos Secretários Municipais para a edição de atos normativos referentes às suas pastas. **Regulamenta e amplia o uso de boina** pela Guarda Municipal de Mangaratiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso da boina como peça de cobertura de uso facultativo, em conjunto com os uniformes operacionais da Guarda Civil Municipal de Mangaratiba – GCM, definidos no Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5.072, de 25 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* aplica-se aos uniformes operacionais codificados como 1º B, 2º B, 3º B, 4º B, 1º C e 2º C.

Art. 2º A opção pelo uso da boina ou da cobertura padrão originalmente prevista para cada uniforme operacional é facultativa ao servidor, observando-se o disposto nesta Portaria.

Art. 3º A boina de uso operacional deverá atender às seguintes especificações:
I - Ser de lã ou material similar, na cor **preta**.

II - Confeccionada conforme modelo padrão aprovado pelo Comando Geral da GCM;



Projeto criado por: Bruno Lopes **Sales** Soares, Graduado em Tecnologia em Sistemas de Informação "T I" e pós-graduado com MBA em Gestão Pública. Guarda Municipal Matrícula: 3328, Código: 3311.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO PESSOAL



III - Portar, frontalmente e centralizado, o **brasão oficial da Guarda Civil Municipal de Mangaratiba**, bordado.

Art. 4º O uso da boina deverá observar as seguintes regras:

- I - Ser utilizada de forma adequada, mantendo sua forma e apresentação;
- II - Substituir a cobertura originalmente prevista para o uniforme (gorro, por exemplo), não sendo permitido o uso simultâneo de mais de uma peça de cobertura;
- III - Em atividades internas ou situações em que a cobertura seja dispensada, deverá ser guardada de forma apropriada.

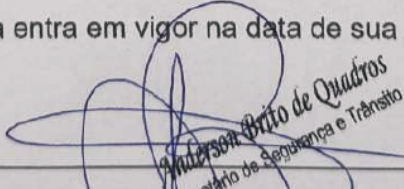
Art. 5º A aquisição da boina poderá ser realizada:

- I - Pela administração pública, por meio do setor logístico da GCM, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.072/2024, observada a disponibilidade orçamentária; ou
- II - Pelo próprio servidor, às suas expensas, desde que o modelo adquirido esteja em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no art. 3º desta Portaria.

Art. 6º O Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Mangaratiba ficará responsável por:

- I - Definir e divulgar o modelo padrão da boina operacional;
- II - Orientar o efetivo sobre as regras de uso, conservação e substituição da peça sendo aplicado também as mesmas normas já previstas quanto ao uso de coberturas;
- III - Fiscalizar o correto cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Anderson de Brito Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Projeto criado por: Bruno Lopes Sales Soares, Graduado em Tecnologia em Sistemas de Informação "T I" e pós-graduado com MBA em Gestão Pública. Guarda Municipal Matrícula: 3328, Código: 3311.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal